



Ofício n.º 5444/2020 – GAB/SES-AM

Manaus, 23 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO PAZUELLO

Ministro da Saúde

C/C

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ OTÁVIO FRANCO DUARTE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde – SAES/MS.

Esplanada dos Ministérios, CEP 70058-900 - Brasília-DF.

Assunto: Solicitação de habilitação de 5 (doze) novos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID19 no Hospital Universitário Francisca Mendes.

Processo: 01.01.017101.013808/2020-26

Documento: 00101.025295/2020-41

Ao cumprimentá-los cordialmente, a Secretaria de Estado de Saúde – SES-AM, vem mui respeitosamente solicitar manutenção de habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva- UTI COVID-19, pelas razões abaixo esposadas:

Considerando a **Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a **Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020**, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COV I D-19);

Considerando a **Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020**, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, para o atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

Considerando a **Portaria 1.802 de 20 de Julho de 2020**, que autoriza a habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva - uti adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID19;



Ofício n.º 5444 /2020 – GAB/SES-AM – Fls. 02;

Considerando a **Portaria N. 2.032 de 7 de agosto de 2020** que prorroga as habilitações de leitos de unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19) a ser disponibilizado ao Estado do Amazonas.

Considerando que o **Hospital Universitário Francisca Mendes faz parte do Plano de Contingência assistencial para o enfrentamento à COVID-19** no Estado, sendo referência na linha de cuidado cardiovascular e está integrado à rede de cuidados das síndromes respiratórias multissistêmicas desencadeadas pela COVID-19, atendendo pacientes cardiopatas confirmados ou suspeitos de SARS-Cov2.

Vimos solicitar, a **habilitação dos 05 (cinco) novos leitos temporários de Unidade de Terapia Intensiva- UTI COVID-19**, no Hospital Universitário Francisca Mendes, CNES: 2018403.

Sendo o que temos para o momento, reitero cordial agradecimento a SAES/MS pelo apoio prestado a SES-AM, renovando os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcellus José Barroso Campêlo
Secretário de Estado de Saúde

